

CONTRATOS N.º 158/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 0194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2023/SRP/FUNDEB
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATADA: A R SILVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, da empresa A R SILVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2024-FME/FUNDEB para atender a distribuição desses produtos nas Unidades de Ensino, e também a Secretaria Municipal de Educação nos três turnos oferecidos pela Secretaria de Educação.

A regulamentação da duração do contrato administrativo mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinado do tema. Trata-se do art. 57 da supracitada lei, com arrima na Constituição Federal de 1988, art. 167, inciso II e § 1.º, onde se estabelece regras disciplinando a vigência das obrigações assumidas pela Administração Pública, no que diz respeito aos ajustes que importem no desembolso de recursos públicos.

Convém observar, o art. 57, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que diz o seguinte:

“Art. 57- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos”: (...).

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivas períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

§ 1.º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

O interesse da Secretaria Municipal de Educação, em solicitar a Prorrogação dos Contratos acima mencionados dar-se o motivo pelo qual a Licitação dos Gêneros destinados a alimentação Escolar, ainda se encontra em andamento no setor de licitação da prefeitura de Santana do Araguaia – PA.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade à prestação de fornecimento dos produtos de material de limpeza, copa e cozinha através do contrato 158/2024, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender com qualidade a limpeza das unidades de ensino e outras demandas.

Assinatura

Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o contrato em questão.



Santana do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters, likely 'Adenilton'.

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 008/2025